



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## **EDITAL N.º 171-02/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 4974/2026 e 17461/2026, o aproveitamento da lista de classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença-saúde das servidoras efetivas Marina Ester Delazeri Girardi e Grasiela Dalila Marcello Consul e a recusa pelas vagas das candidatas Michele Lazzari e Elenice Laides Gollmann Hickmann;

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença-maternidade das servidoras efetivas Marília Trentini Heberle e Betina Haack e a recusa pelas vagas das candidatas Andreia Maria Kramer Leipnitz e Tais Carine da Silva;

**CONSIDERANDO** o afastamento por motivo de auxílio-doença e posterior licença-maternidade da servidora efetiva Débora Martins Berte e a ausência de manifestação de interesse da candidata Aline Oliveira dos Santos em assumir a vaga,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, **até o dia 11 de junho de 2026**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

### **Professor de Educação Infantil**

SONIA MARIA CASTILLO – Classificação 282º lugar

JESSICA BOLGENHAGEN LOPES – Classificação 283º lugar

SABRINA SOUZA MACHADO – Classificação 284º lugar

ANALICE PEROTTI – Classificação 285º lugar

SANDRA RODRIGUES SIQUEIRA – Classificação 286º lugar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

... Continuação Edital n.º 171-02/2026 – fl. 02/02

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 09 de junho de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb